

**PORTARIA Nº 0238, de 10 de fevereiro de 2017.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso de suas atribuições legais e na forma estabelecida na Lei Estadual Nº 13.466, de 22/12/2015, e as normas estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **TORNAR DEFINITIVA**, com amparo no artigo 29, II, da Lei nº. 8.352/02, a concessão de 40% (quarenta por cento) de **Incentivo de Pós-Graduação** calculado sobre o vencimento base, à docente **VILMARY SILVA NOVAES**, cadastro nº 72.374050-3, lotado no Departamento de Saúde I - DSI, *Campus* Universitário de Jequié, em virtude da apresentação do Diploma do Curso de Mestrado em Ciências da Saúde, realizado pela Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25/01/2017.

**PAULO ROBERTO PINTO SANTOS**  
**REITOR**